



**ANEXO III - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA						
Órgão: <b>Secretaria Municipal de Assistência Social.</b>						
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): <b>Secretaria Municipal de Assistência Social.</b>						
Responsável pela Demanda: <b>Rita de Cássia Dias Mancilla</b>				Matrícula: <b>560448</b>		
E-mail: <b>smas@agrolandia.sc.gov.br</b>				Telefone: <b>(47) 3534-4817</b>		
<b>1. Objeto:</b> Contratação Emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento em abrigo institucional na cidade de Vidal Ramos/SC ,para crianças e adolescentes em vulnerabilidade por ser a única instituição mais próxima ao município que disponibilizou vaga temporária(três meses).						
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação:</b> Visando cumprir acolhimento institucional decorrente de ordem judicial proferida nos autos da ação civil pública nº 5002359-24.2024.8.24.0074/SC para acolhimento da infante E.P (DN 16/04/2013).						
<b>3. Descrições e quantidades</b>						
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE	QUANT
1	Acolhimento em abrigo institucional para crianças e adolescentes	serviços	Consumo		Mensal	03
(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.						
<b>4. Grau de prioridade da compra: ALTO – DETERMINAÇÃO JUDICIAL</b>						
<b>5. Estimativa de valor:</b> R\$ 4700,00 (quatro mil e setecentos reais) – para cada acolhimento , por mês.						
<b>6. Prazo de entrega/ execução:</b> Imediato						
<b>7. Local e horário da entrega/execução:</b> <b>Local:</b> ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ALBERTINA BERKENBROCK <b>Horário:</b> 24hs/dia						
<b>8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:</b> NÃO						
<b>9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:</b> Lediane de Melo Hinkel						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**

**Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.**

Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

Agrolândia, 11 de setembro de 2024.

Rita de Cássia Dias Mancilla

Secretária Interina de Assistência Social

**OBSERVAÇÕES:** O valor referido no item 5, é referente ao acolhimento de um infante pelo prazo de três meses, caso existam novos acolhimentos será acrescido o valor de R\$4700,00, para cada acolhido.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/09/2024 10:22 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp66ec25a8c4253>.

